



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

**SJBPREV**  
PREVIDÊNCIA SOCIAL  
SÃO JOÃO DA BARRA - RJ

**PORTARIA Nº.41/2024**

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fixar a partir de 01 de outubro de 2024 em R\$ 2.143,00 (dois mil, cento e quarenta e três reais), os proventos mensais a título de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição da Segurada Srª.RITA DE CÁSSIA FERREIRA DE SOUSA PIRES, matrícula nº. 8730-1, cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme Processo Administrativo nº27/2024, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41 de 2003 eo artigo 22 da Lei Municipal nº 387/2015.

Proventos .....R\$ 1.587,41

Triênio (35%) .....R\$ 555,59

Total .....R\$ 2.143,00

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, RJ, 01 de Outubro de 2024.

  
Renato dos Santos Timotheo  
Diretor Executivo  
SJBPREV

- **Republicada para sanar incorreção**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE SÃO JOÃO DA BARRA EM: Rua do Sacramento nº 68 – Centro – São João da Barra/RJ – CEP 28.200-000  
Telefone: (22) 2741-7878 – R: 214

08 / 09 / 2025 .